

RESOLUÇÃO nº 04/2011

Fixa as condições para o recebimento de transferências para a Faculdade de Direito do Sul de Minas, e dispõe sobre aproveitamento de disciplinas e dá outras providências.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS, no uso de suas atribuições e

- Considerando o elevado número de pedidos de transferências para o Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito do Sul de Minas;
- Considerando o reduzido número de vagas;
- Considerando o disposto no art. 49 da Lei 9.394/96 e os artigos atinentes ao tema do Regimento escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Os alunos matriculados em cursos de bacharelado em direito de instituições de ensino superior que desejarem se transferir para esta IES no 1º semestre de 2012, especificamente para o 3º e 5º períodos do curso semestral ou para a 4ª ou 5ª séries do curso anual, deverão inscrever-se no período de 02 de janeiro de 2012 (segunda-feira, à partir das 13h) a 23 de janeiro de 2012 (segunda-feira até 22h), na secretaria da Coordenação de Curso, mediante requerimento específico para se submeter a processo seletivo, que será regido pelas condições indicadas no presente edital.

Art. 2º Estarão disponíveis as seguintes vagas:

- 3º período diurno (curso semestral): 5 (cinco)
- 3º período noturno (curso semestral): 10 (dez)
- 5º período diurno (curso semestral): 15 (quinze)
- 5º período noturno (curso semestral): 15 (quinze)
- 4ª série diurno (curso anual): 15 (quinze)
- 4ª série noturno (curso anual): 20 (vinte)
- 5ª série diurno (curso anual): 15 (quinze)
- 5ª série noturno (curso anual): 20 (vinte)

Parágrafo 1º. A opção para o turno desejado deverá ser realizada no momento da inscrição.

Parágrafo 2º. Serão aceitas também, inscrições de transferências para matrícula em disciplinas a serem cursadas em adaptação à matriz curricular da FDSM, desde que oferecidas no 1º semestre de 2012.

Art. 3º. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar histórico escolar da Faculdade de origem, constando carga horária cursada, média de aprovação por disciplina, conteúdos programáticos visados pela instituição, RG, Xerox do histórico e certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, e fazer opção para o turno (diurno ou noturno) desejado.

Art. 4º. Após a entrega dos documentos, será realizado estudo prévio pela secretaria da coordenação de curso sobre a adequação do currículo do candidato e ao currículo da Faculdade, indicando as disciplinas que deverão ser cursadas em regime de adaptação.

Parágrafo único. O parecer final será dado pelo professor de cada disciplina, sendo considerado definitivo após homologação pelo Núcleo Docente Estruturante, na pessoa de seu presidente.

Art. 5º. O processo seletivo será constituído de uma avaliação, sem consulta, composta de 20 (vinte) questões objetivas, sendo cada uma com valor individual de 1,0 (um ponto), totalizando 20 pontos.

Art. 6º. A avaliação versará sobre os conteúdos descritos nos anexos do presente edital.

Art. 7º. A classificação dos candidatos será feita pela nota obtida na prova, em ordem decrescente, observada a opção pelo turno (diurno ou noturno) correspondente.

Parágrafo único. Na hipótese de não preenchimento das vagas para um determinado turno, serão convocados aqueles candidatos excedentes do outro turno, observando-se a ordem de classificação.

Art. 8º. Em caso de empate, será escolhido o candidato com maior média de pontos obtidos no semestre cursado na instituição de origem. Persistindo o empate, a escolha recairá sobre o candidato com o menor número de adaptações, dependências e complementação de carga horária.

Art. 9º. Será desclassificado o candidato que não comparecer para a realização da prova.

Art. 10. Dada a natureza do processo e a autonomia institucional não haverá vista de prova e nem se admitirá pedido de revisão.

Art. 11. O exame realizar-se-á no dia 24 de janeiro de 2011 (terça feira, às 19h30), no prédio da instituição sito a Av. Dr. João Beraldo, 1075, na sala do 1º período.

Art. 12. O resultado será publicado no dia 27 de janeiro (sexta feira), a partir das 13 h, mediante edital de convocação à matrícula.

Art. 13. A matrícula será recebida de acordo com o edital de convocação, e somente se efetivará após o pagamento da primeira parcela da mensalidade, a apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria Acadêmica e a obediência ao prazo estabelecido para a mesma no edital.

Art. 14. O não comparecimento no prazo estipulado no calendário escolar e a não observância das condições previstas nesta Resolução acarretará a perda do direito de matrícula, abrindo-se nova vaga para o candidato classificado em ordem imediatamente subsequente.

Art 15. Os pedidos de aproveitamento, totais ou parciais, bem como as complementações de carga horária ou conteúdo programático e as adaptações serão regidos pelos dispositivos constantes do Regimento da FDSM e demais dispositivos aplicáveis à espécie (parecer dado pelo professor da disciplina e homologado pelo NDE, na pessoa de seu presidente).

Art 16. As complementações, aproveitamentos e adaptações passarão a ter eficácia para cômputo de freqüência e outros registros acadêmicos, a partir da formalização da matrícula junto à tesouraria e secretaria da IES.

Art 17. Programas para aproveitamentos parciais, adaptações e dependências serão oferecidos pela IES, em período diverso ao da matrícula regular, de forma que os alunos matriculados no curso diurno deverão ser inscritos no noturno e vice-versa.

Art. 18. A estrutura da grade horária curricular poderá sofrer alterações durante o ano letivo, devendo o aluno transferido estar ciente de que deverá adaptar-se a elas.

Art. 19. A Faculdade de Direito do Sul de Minas não se responsabiliza pelos conteúdos aproveitados de cursos não reconhecidos ou devidamente credenciados.

Art. 20. O deferimento de requerimento está condicionado ao atendimento das exigências previstas nesta resolução.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos por decisão da Direção e da Coordenação de Curso.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2011.

Prof. Rafael Tadeu Simões

ANEXO I

CONTEUDO PROGRAMÁTICO LINGUAGEM JURÍDICA

I. DIREITO E LINGUAGEM

1. Concepção de linguagem como processo.
2. O papel da interpretação no direito

II. COMUNICAÇÃO E DIREITO

1. O ato comunicativo jurídico.
2. Níveis de linguagem e funções

III. VOCABULÁRIO JURÍDICO

1. Léxico e vocabulário
2. O sentido das palavras na linguagem natural e jurídica
4. Dificuldades do vocabulário na linguagem jurídica

IV. ENUNCIÇÃO E DISCURSO JURÍDICO

1. Conceitos de texto e textualidade
2. Coerência e coesão textuais
3. Texto e contexto
4. Texto e leitor

V. O TEXTO ARGUMENTATIVO

1. Teorias da argumentação
2. Textos argumentativos: usos e formas
3. Leitura intensiva e extensiva de textos argumentativos
4. Produção de textos argumentativos

VI. O TEXTO NARRATIVO E DESCRITIVO NA REDAÇÃO JURÍDICA

VII. EXPRESSÃO ORAL

1. Oratória forense
2. Plano de exposição
3. Recursos de expressão oral

VIII. A PRÁTICA FORENSE

1. Particularidades da linguagem forense.
2. Requerimento, procuração e petição.

IX. A NORMA PADRÃO

1. Sintaxe de concordância, regência e colocação pronominal.
2. Ortoepia e prosódia
3. Abreviaturas e siglas
4. Estudo de verbos
5. Estudo de pronomes
6. Pontuação e ortografia
7. Emprego do acento indicador da crase

Bibliografia básica:

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 5ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.
- HENRIQUES, Antônio; DAMIÃO, Regina Toledo. Curso de português jurídico. 8ª ed. São Paulo: Atual, 2000.
- FAGUNDES, Valda de Oliveira. A espada de Dâmocles da Justiça: o discurso no júri. Itajaí: Univale, 2001.
- MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Português forense. São Paulo: Atlas, 2004.
- NASCIMENTO, Dantes Nascimento. Linguagem forense. São Paulo: Saraiva, 2007.
- PACHECO, Agnello de Carvalho. A dissertação: teoria e prática. São Paulo: Atual, 2002.
- PETRI, Maria José Constantino. Argumentação Lingüística e discurso jurídico. São Paulo: Sinelute, 1994.
- SACCONI, J. A. Nossa gramática. Teoria e prática. São Paulo: Atual, 1996.

ANEXO II

CONTEUDO PROGRAMÁTICO INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

O direito como pergunta: Direito e filosofia;
O Direito como experiência normativa em sociedade;
Os interesses humanos e a conflituosidade material;
Organização e ordenação da vida social;
Os vários sentidos da palavra direito: norma, faculdade, justo, ciência, arte, técnica.
As ciências jurídicas e as ciências naturais;
O objeto da ciência do direito;
As ciências integradoras do Direito;
Objetivos da disciplina

Construções histórico-jurídicas da Modernidade
Direito objetivo.
Direito Subjetivo.
Direito Natural.
Direito Positivo.
Ordenamento Jurídico e Sistemas de Direitos.

Ciência do Direito
Teoria do Direito.
Sistema Jurídico e Ordenamento Jurídico.
Teoria da norma jurídica.

A summa divisio e sua superação
Direito Público e Privado. – Relações Jurídicas de Direito Público interno e externo
Direito Interno e Externo. – Relações Jurídicas de Direito Privado interno e externo
Direito Social e do Trabalho - Relações Jurídicas de Direito Social
Direito Difusos. - Relações Jurídicas de Direitos Difusos e a meta-individualidade jurídica.

Relações Jurídicas. Sujeito e Objeto. Personalidade

Fontes do Direito – da modernidade à pós-modernidade

O Direito como expressão do problema das Fontes;
Exploração das fontes jurídicas;
Nova teoria das fontes do Direito;
Fatores Sociais do Direito;
Relações entre Estado e fontes do direito;

Normas Jurídicas e normas sociais
Caracterização das normas jurídicas;
Imperatividade;
Bilateralidade;
Atributividade;
Autorizamento;
Coercibilidade;
Normas autônomas e heterônomas;
Ações interiores e exteriores;
Normas de estrutura e normas de ação;

Classificação e critérios diferenciadores das normas jurídicas
Fontes de produção;
Hierarquia;
Território ou âmbito de validade;
Conseqüências da violação;
Obrigatoriedade;
Aplicabilidade;
Sistematização;

Estrutura lógica das normas jurídicas
Considerações gerais;
Silogismo jurídico;
Novas leituras das normas jurídicas: princípios normativos e regras jurídicas;

Breves referências à aplicação da norma jurídica no tempo e no espaço
Vigência, eficácia e legitimidade;

Dimensão ética e axiológica do Direito: moral, religião, valores e princípios jurídicos.

Bibliografia básica:

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva, 2003.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008

MONTORO, André Franco. Introdução à Ciência do Direito. Editora RT. São Paulo. 2008

ANEXO III

CONTEUDO PROGRAMÁTICO TEORIA GERAL DO ESTADO

- 1 ELEMENTOS QUE CARACTERIZAM O ESTADO
 - a. Teoria Geral do Estado: noção, objeto e método
 - b. Conceitos básicos. Aspectos sociológico, político e jurídico.
 - c. A tradição das formas estatais pré-modernas
 - d. O medievo

- 2 RELAÇÃO ENTRE A TEORIA DO ESTADO E OUTROS RAMOS DO CONHECIMENTO
 - a. Teoria Geral do Estado e a Ciência Política
 - b. Teoria Geral do Estado e o Direito Constitucional
 - c. Teoria Geral do Estado e Economia, História e Sociologia

- 3 PENSAMENTO POLÍTICO E MUDANÇA SOCIAL
 - a. Origem e conceito de sociedade
 - b. Elementos caracterizadores da sociedade
 - c. O poder social e ordem jurídica
 - d. Relação entre Estado e Sociedade e a aparente dicotomia

- 4 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO ESTADO
 - a. A conceituação possível de Estado
 - b. O Território
 - c. O Povo/população
 - d. A Soberania (conceituação clássica)
 - e. A Finalidade
 - f. Estado e Nação

- 5 O ESTADO NA ORDEM POLÍTICA MODERNA
 - a. Estado: conceito e evolução histórica.
 - b. Marcos teóricos para a pré-compreensão do Estado Moderno.
 - c. Os modelos contratualista e naturalista
 - c.1. O estado de natureza
 - c.2. O Contrato Social

- 6 O ESTADO MODERNO
 - a. A primeira versão do Estado Moderno: o Estado absolutista

- b. A segunda versão do Estado Moderno: o modelo liberal
- c. O *Welfare State* e a transformação do liberalismo
- d. A mutação dos papéis do Estado – do absentéismo ao intervencionismo
- e. A idéia do Estado do bem-estar social.

7 OS PARADIGMAS DO ESTADO DE DIREITO

- a. Apresentação do Estado de Direito
- b. O Estado Liberal de Direito
- c. O Estado Social de Direito
- d. O Estado Democrático de Direito
- e. O Estado Democrático de Direito e a Constituição “Dirigente”

8 REGIMES POLÍTICOS E DEMOCRACIA

- a. Classificação dos regimes políticos
- b. Regimes políticos e Direitos Fundamentais
- c. A democracia direta, semidireta e representativa
- d. Democracia como valor e como procedimento: os limites democráticos das regra da maioria
- e. Democracia, cidadania e globalização
- f. Partidos políticos
- g. Sistemas eleitorais
- h. A opinião pública

9. FORMAS DE ESTADO

- a. Estado Federado
- b. Estado unitário
- c. Federalismo norte-americano e brasileiro.

10. FORMAS DE GOVERNO

- a. Conceito e classificação (Aristóteles, Cícero, Maquiavel e Montesquieu)
- b. Monarquia
- c. República

11. SISTEMA DE GOVERNO

- a. Conceito
- b. O sistema presidencialista
- c. O sistema parlamentarista

12. FUNÇÕES DE ESTADO

- a. Funções de Estado e sistema de freios e contrapesos

13. AS CRISES DO ESTADO

- a. Crise conceitual do Estado
- b. A questão da Soberania

- c. A Questão dos Direitos Humanos
- d. Crise estrutural:
 - d.1. As crises do modelo do Estado de bem-estar social
 - d.2. Crise funcional
 - d.3. crise política (de representação)

14. O ESTADO E A ORDEM JURÍDICA INTERNACIONAL

- a. O Estado Constitucional e a globalização
- b. A crise do Estado moderno

Bibliografia básica:

- BONAVIDES, Paulo. *Ciência política*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- SOARES, Mário Lúcio Quintão. *Teoria do Estado: Introdução*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.
- STRECK, Lênio Luiz. *Ciência política teoria do estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.